



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 049-R, DE 26 DE MARÇO DE 2020

Aprova a Nota Técnica COVID-19 Nº 02/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe conferem o artigo 46, alínea "o" da Lei Estadual nº 3043, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Art.1º APROVAR a Nota Técnica COVID-19 nº 02/2020 que trata sobre as orientações acerca do manejo com pacientes infectados por COVID-19 pós-morte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória de de

JUNIOR

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS

Secretário de Estado da Saúde



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 049-R, DE 26 DE MARÇO DE 2020

Nota Técnica COVID-19 nº 02/2020

1 – Objeto

Orientações acerca do manejo com pacientes infectados por COVID-19 pós morte.

2 - Objetivo

- Orientar os serviços de saúde, de verificação de óbitos e funerárias nos cuidados com o corpo do paciente infectado por COVID-19.

3 – Apresentação

Diante da situação de emergência decretada em todo o Estado do Espírito Santo causada pela pandemia de COVID-19, esta nota técnica vem informar aos serviços de saúde, de verificação de óbitos e afins, sobre os cuidados no manejo do corpo de pacientes infectados por COVID-19.

Na maioria das vezes, a propagação do COVID-19 de uma pessoa viva para outra ocorre com contato próximo, através de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infectada fala, tosse ou espirra, semelhante à maneira como a influenza e outros patógenos respiratórios se espalham. Esta via de transmissão não é uma preocupação ao manusear restos humanos ou ao executar procedimentos post-mortem.

4 - Orientações

4.1. Orientações pós-óbito de pessoas com infecção suspeita ou confirmada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2):

- Os procedimentos pós-óbito devem ser realizados ainda no quarto de isolamento na unidade de atendimento, com porta fechada e pelo menor número possível de profissionais (todos com EPI).
- Todos os profissionais que tiverem contato com o cadáver, devem usar: gorro, óculos de proteção ou protetor facial, máscara cirúrgica, avental impermeável e luvas. Se for necessário realizar procedimentos que geram aerossol como extubação, usar N95, PFF2, ou equivalente.
- Os tubos, drenos e catéteres devem ser removidos do corpo, tendo cuidado especial com a remoção de cateteres intravenosos, outros dispositivos cortantes e do tubo endotraqueal.
- Descartar imediatamente os resíduos perfurocortantes em recipientes rígidos, à prova de perfuração e vazamento, e com o símbolo de resíduo infectante.
- Se recomenda desinfetar e tapar/bloquear os orifícios de drenagem de feridas e punção de cateter com cobertura impermeável.
- Limpar as secreções nos orifícios orais e nasais com compressas.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 049-R, DE 26 DE MARÇO DE 2020

- Tapar/bloquear orifícios naturais do cadáver (oral, nasal, retal) para evitar extravasamento de fluidos corporais.
- Acondicionar o corpo em saco impermeável à prova de vazamento e selado.
- Desinfetar a superfície externa do saco (pode-se utilizar álcool a 70%, solução clorada [0.5% a 1%], ou outro saneante desinfetante regularizado junto a Anvisa).
- Identificar adequadamente o cadáver;
- Identificar o saco externo de transporte com a informação relativa a risco biológico; no contexto da COVID-19: agente biológico classe de risco 3.
- Usar luvas ao manusear o saco de acondicionamento do cadáver.
- A maca de transporte de cadáveres deve ser utilizada apenas para esse fim e ser de fácil limpeza e desinfecção.
- Após remover os EPI, sempre proceder à higienização das mãos.

4.2. Declaração de Óbitos e Necropsia:

As unidades de atendimento deverão fornecer por si mesmas as declarações de óbitos aos familiares destes pacientes, evitando encaminhamentos aos serviços de verificação de óbitos como SVO e IML. Com isso, evita-se também a geração de partículas que possam transmitir o vírus a profissionais de saúde, pessoas próximas e ao ambiente.

Em todos os casos, deve-se coletar material para realização de exames laboratoriais e notificar às autoridades competentes. A coleta de material neste caso segue as mesmas orientações para coleta de Síndromes Respiratórias Agudas Graves (SRAG), que é a coleta de swab naso-faríngeo e oro-faríngeo.

As necrópsias em cadáveres de pessoas que morreram com doenças infecciosas causadas por patógenos das categorias de risco biológico 2 ou 3 expõem a equipe a riscos adicionais, dessa forma, deverão ser evitados. No entanto, quando, por motivos especiais, a necrópsia tiver de ser realizada, deverão ser observadas as seguintes orientações:

- O número de pessoas autorizadas na sala de necrópsia deve ser limitado às estritamente necessárias aos procedimentos.
- Devem ser realizados em salas de autópsia que possuam sistemas de tratamento de ar adequados.
- Procedimentos que geram aerossóis devem ser evitados.
- Considere usar tesouras e/ou facas como uma ferramenta de corte alternativa, evitando-se o uso de serrilhas elétricas que possam gerar perdigotos e/ou aerossóis;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 049-R, DE 26 DE MARÇO DE 2020

Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para os profissionais que realizam a autópsia incluem:

- luvas cirúrgicas;
 - Capote resistente a fluidos ou impermeável;
 - Avental;
 - Óculos ou protetor facial;
 - Capas de sapatos (propés) ou botas impermeáveis;
 - Máscaras de proteção respiratória tipo N95/PPF2 ou superior.
- Antes de sair da área de autópsia retirar o EPI atentamente para evitar a contaminação.
 - Imediatamente após retirar os EPIs, realizar a higienização das mãos.
 - Os EPIs que não são descartáveis, como protetor ocular ou protetor de face, devem passar por processo de limpeza e posterior desinfecção.

4.3. Orientações aos serviços póstumos:

- Todos os profissionais que atuam no transporte, guarda do corpo e colocação do corpo no caixão, também devem adotar as medidas de precaução, que devem ser mantidas até o fechamento do caixão.
- É importante que os envolvidos no manuseio do corpo, equipe da funerária e os responsáveis pelo funeral sejam informados sobre o risco biológico classe de risco 3, para que medidas apropriadas possam ser tomadas para se proteger contra a infecção.
- O manuseio do corpo deve ser o menor possível. Os profissionais envolvidos no transporte do corpo devem equipar-se com luvas, avental impermeável e máscara cirúrgica.
- O corpo não deve ser embalsamado.
- Deve-se realizar a limpeza externa do caixão com álcool líquido a 70% antes de levá-lo para ao velório.
- De preferência, cremar os cadáveres, embora não seja obrigatório fazê-lo.
- Remover adequadamente o EPI após transportar o corpo e higienizar as mãos com água e sabão imediatamente após remover o EPI.
- Atendendo à atual situação epidemiológica, os funerais deverão decorrer com o menor número possível de pessoas, preferencialmente apenas os familiares mais próximos, para diminuir a probabilidade de contágio e como medida para controlar os casos de COVID-19.
- Recomenda-se às pessoas que:
 - Sigam as medidas de higiene das mãos e de etiqueta respiratória, em todas as circunstâncias;
 - Devem ser evitados apertos de mão e outros tipos de contato físico entre os participantes do funeral;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 049-R, DE 26 DE MARÇO DE 2020

- Recomenda-se que as pessoas dos grupos mais vulneráveis (crianças, idosos, grávidas e pessoas com imunossupressão ou com doença crônica), não participem nos funerais; bem como, pessoas sintomáticas respiratórias;
- Recomenda-se que o caixão seja mantido fechado durante o funeral, para evitar contato físico com o corpo;
- Devem ser disponibilizados água, sabonete líquido, papel toalha e álcool gel a 70% para higienização das mãos nos locais de funeral.

5 – Disposições Finais:

Estas orientações fazem parte de um documento oficial e provisório da Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo, e é baseada no que atualmente se conhece sobre o COVID-19. A SESA, através da Vigilância em Saúde está monitorando de perto os casos da doença e atualizará esta nota técnica caso necessário.

6 – Referências:

ANVISA, Norma Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020 - Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo Coronavírus (SARS-Cov02). Março/ 2020.

Sociedade Brasileira de Patologia – <http://www.sbp.org.br/orientacoes-gerais-de-procedimentos-durante-evento-de-pandemia-pela-covid19/>

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EDIÇÃO EXTRA DE 27/03/2020